



PORTARIA IAG-D 006/22 de 16-03-2022

Dispõe sobre a eleição de dois representantes dos professores associados e um representante dos professores doutores e respectivos suplentes na Congregação do IAG/USP.

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e no Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria interna:

1 - Das Disposições Gerais

Artigo 1º – A escolha de 02 (dois) representantes dos Professores Associados e de 01 (um) representante dos Professores Doutores e seus respectivos suplentes na Congregação do IAG/USP, a que se refere o Estatuto da USP no seu artigo 45, inciso VII, será realizada em uma única fase, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, a partir das **09h00** do dia **12/05/2022** até as **15h00** do dia **13/05/2022**.

§ 1º - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução nº 7945, de 27-03-2020.

§ 2º - Na abertura da eleição, o sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores, por correio eletrônico, o endereço de votação e a senha de acesso com os quais o eleitor poderá exercer seu voto.

§ 3º - O sistema de votação contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 2º - A eleição será realizada na forma de chapa, com voto direto e secreto.

2 - Da Inscrição

Artigo 3º - Os candidatos a titular e suplente deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas, em forma de chapa, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Instituto.

§1º - As inscrições serão recebidas pela Assistência Técnica Acadêmica pelo endereço eletrônico atac-iag@usp.br, a partir das 9h do dia 21/03/2022 até as 16h do dia 07/04/2022.

3 - Da Votação

Artigo 4º - A eleição será realizada eletronicamente, conforme descrito no artigo 1º.

Artigo 5º - Poderão votar e ser votados todos os Professores Associados e Doutores lotados no IAG.



Artigo 6º - Cada eleitor votará em apenas uma chapa de candidatos à representação de sua categoria.

Artigo 7º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Parágrafo único - Os Professores Temporários, Colaboradores e Visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

Artigo 8º - Não será permitido voto por procuração.

4 - Da Apuração e da Proclamação dos Resultados

Artigo 9º - A apuração dos votos será realizada pelo sistema eletrônico de votação.

Artigo 10º - Serão consideradas eleitas as vinculações mais votadas.

Parágrafo único - Se houver necessidade de se dirimir casos de empate serão aplicadas as disposições dos incisos I a III do artigo 220 do Regimento Geral da USP à figura do titular.

Artigo 11º - A proclamação do resultado será feita pela Diretoria do IAG no primeiro dia útil após o fim da eleição.

5 - Das Disposições Finais

Artigo 12º - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo o material relativo à eleição será encaminhado ao Serviço de Apoio Acadêmico, que o conservará pelo prazo de trinta dias.

Artigo 13º – No prazo de três dias após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao Diretor do IAG/USP.

§ 1º – O recurso referido neste artigo será protocolado na Assistência Técnica Acadêmica do IAG e não produzirá efeito suspensivo.

§ 2º – O recurso a que se refere este artigo será decidido pelo senhor Diretor no prazo máximo de cinco dias, contados da data de sua interposição.

Artigo 14º – Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos de plano pelo senhor Diretor do IAG/USP.

Artigo 15º – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 16 de março de 2022.

Ricardo Ivan Ferreira da Trindade
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QKFF-42U7-ICUB-X1FG no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

Ricardo Ivan Ferreira da Trindade

Nº USP: 1678777

Data: 16/03/2022 13:58

Perfil assinante: Diretor